



**DECRETO 067/2023,**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o Presente Decreto,  
afixado no placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 31/08/2023  
Janaina Chaves e Camargo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE  
CONTRATO QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, O Contrato por Tempo Determinado nº **125/2023-FME** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com a contratada **ESTÉPHENY ALVARENGA GOMES**.

**CONSIDERANDO**, que o aludido contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela parte CONTRATANTE, conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **125/2023-FME**, referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **ESTÉPHENY ALVARENGA GOMES**, inscrita no CPF nº 703.307.241-42 e Cédula de Identidade nº 6.165.103- SSP/GO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, aos trinta e um (31) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br) – E-mail: [pmaraguacu@terra.com.br](mailto:pmaraguacu@terra.com.br)